

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37 37101 23.695. 0113. 2258	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	300.900,00
TOTAL				300.900,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47 47901 08.244. 0191. 2239	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50	1500	300.900,00
TOTAL				300.900,00

Protocolo 1833270

DECRETO Nº 1602-S, DE 20 DE JULHO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.177.572,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-KNKPJ;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.177.572,00 (trinta e um milhões, cento e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302. 0061. 2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
	Contribuições	3.3.41	1500	8.050.000,00
	Subvenções Sociais	3.3.50	1600	13.062.072,00
10.302. 0061. 2335	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE ESPECIALIDADES			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	10.000.000,00
10.302. 0061. 4707	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
	Subvenções Sociais	3.3.50	1600	35.500,00
10.305. 0061. 2961	FORTELECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.3.90	1600	30.000,00
TOTAL				31.177.572,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122. 0027. 1097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	3.3.90	1500	2.000.000,00
10.122. 0061. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	1500	3.000.000,00
10.126. 0061. 2127	GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS	3.3.90	1600	1.055.572,00
10.301. 0061. 2037	GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90	1600	12.042.000,00
10.302. 0061. 2191	COFINANCIAMENTO DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.41	1500	5.000.000,00
10.303. 0061. 2126	MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS	3.3.67	1500	1.800.000,00
10.302. 0061. 2720	MANUTENÇÃO DA REDE DE SANGUE E HEMODERIVADOS	3.3.90	1500	4.000.000,00
10.304. 0061. 4701	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3.3.90	1600	30.000,00
10.305. 0061. 2084	CAMPANHAS EDUCATIVAS NA SAÚDE	3.3.90	1500	2.250.000,00
TOTAL				31.177.572,00

Protocolo 1833271

DECRETO Nº 1603-S, DE 20.07.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, CLÁUDIA MONTEIRO DE BARROS E SILVA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Protocolo 1833273

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processos E-Docs nº 2026-7RQ0W, 2026-FH8ZQ, 2026-GD0C2 e 2026-LV40M

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o insucesso das tentativas de notificação da empresa por meio eletrônico e por via postal,